

ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 23100958-6			
1.Estruturar a Controladoria Municipal com quadro funcional composto por servidores ocupantes de cargos efetivos em quantidade suficiente para o desempenho adequado das atividades de controle interno, em observância ao disposto no art. 2º da Resolução TC nº 001/2009, e nos arts. 7º e 13º da Lei Municipal nº 2.262/2029.	Atualmente a Controladoria não dispõe servidores efetivos em seu quadro. Contudo, será realizado um Concurso Público para provimento de diversos cargos no âmbito da Prefeitura e a Controladoria será devidamente contemplada	.	É importante ressaltar que, desde a implantação da Controladoria no município (2009), nunca foi realizado concurso público para provimento dos cargos em sua estrutura. A atual gestão já realizou concursos nas áreas de segurança, saúde e educação e pretende realizar um novo concurso público.



Processo TC nº: 22100221-2			
1- Aperfeiçoar as pesquisas de preço de mercado prévias à realização dos procedimentos licitatórios.	Determinação atendida.	As pesquisas de preço ocorrem da seguinte forma: quando a demanda é recebida, são verificados os itens e a correlação deles com o número dos CATMATs. Em seguida é feita uma publicação no Diário Oficial solicitando cotação a quem interessar. Em paralelo é realizada cotação no banco de preço (negócios públicos ou comprasnet). Em caso de mais de uma fonte é aplicada a média ponderada, caso contrário é adotada a média do banco de preços. Por fim, informamos que dentro do banco de preços é feito um trabalho excluindo os preços muito baixos e os muito elevados, para que o coeficiente de variação me média de 20% (vinte por cento).	
2- Aprimorar os mecanismos de controle e eficiência nos processos e compras emergenciais, buscando minimizar falhas e assegurar ainda maior transparência e adequação às normativas vigentes.	A prefeitura tem adotado maiores mecanismos de controle. Com relação a transparência dos processos em 2025 foi recebido o SELO DIAMANTE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.		
Processo TC nº 24100609-0			
1- Promover a readequação dos gastos com pessoal aos limites legais, obedecendo ao previsto no art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021 c/c o art. 23 da LRF: o excesso deverá ser eliminado à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício, de	O Poder Executivo vem implantando medidas para a readequação dos gastos com pessoal aos limites legais.	As medidas implementadas pelo Poder Executivo, evidenciam-se no percentual apurado no último quadrimestre de 2025, demonstrando seus efeitos na gestão fiscal.	



<p>forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032; e a comprovação acerca do cumprimento da regra de eliminação do excesso deverá ser realizada no último quadrimestre de cada exercício.</p>			
<p>2- Elaborar e implementar plano de ação contendo medidas efetivas com fins de atenuar o desequilíbrio atuarial do RPPS, atendendo para o disposto na legislação previdenciária correlata (arts. 55, incisos I e II, 63 e 164 da Portaria MTP nº 1.467/2022), incluindo a adoção de alíquota sugerida na avaliação atuarial e a regularização dos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais (normal e suplementar) decorrentes da aplicação das alíquotas sugeridas, não efetivados em época própria.</p>	<p>O município tem adotado ações visando atenuar o desequilíbrio atuarial do RPPS.</p>	<p>Foi adotado pelo município alíquota patronal suplementar em 2023.</p> <p>Posse de 350 (trezentos e cinquenta) servidores efetivos.</p>	
<p>3- De acordo com a realidade municipal, por meio de análise criteriosa da execução dos orçamentos anteriores, para receitas e despesas (registros contábeis e demonstrativos pertinentes dos últimos quatro anos), definir no Projeto de Lei Orçamentária um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo, através de decreto, sem descaracterizar o orçamento como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração</p>	<p>A Secretaria de Planejamento e Finanças do Município, vem aprimorando o planejando, para elaborar o orçamento adequando à realidade das receitas e despesas, com base nas ações e programas de governo, isso fica evidente a partir do orçamento de 2021.</p>	<p>A Secretaria de Planejamento e Finanças do Município, quando da elaboração dos orçamentos tem ampliado a discussão das ações de governo com as Secretarias.</p>	



orçamentária, em observância ao disposto no art. 167, inciso VII, da CRFB/88.			
4- Exigir dos responsáveis a elaboração da programação financeira em consonância com o art. 8º da LRF, apresentando nível de detalhamento da receita adequado e baseada em estudo técnico-financeiro dos ingressos municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle.	A secretaria de Finanças vem aprimorando mais ações para melhorar a elaboração e execução da programação financeira		
5- Apresentar o Balanço Patrimonial contendo todas as informações exigidas pelas normas correlatas, a exemplo das notas explicativas sobre o saldo negativo em contas do seu Quadro de Superávit/Déficit.	A determinação vem sendo cumprida.		
6- Exigir, junto à Contabilidade da Prefeitura, o aprimoramento do controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas (art. 50, inciso II, da LRF), evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro (e posterior inscrição de Restos a Pagar), de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município, em atenção ao disposto no art. 1º, § 1º, da LRF e às orientações contidas na Resolução TC nº 142, de 29/09/2021.	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar o controle das despesas pelas suas respectivas fontes de recurso.	Melhora na qualidade dos dados e capacitação dos servidores responsáveis pelas informações.	
7- Evitar a realização de despesas com recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em	A secretaria de Finanças vem se empenhando ao máximo para cumprir todas as determinações legais.		



montante acima da receita recebida no exercício (Decisão T.C. nº 1346/07).			
8- Efetivar, junto à área responsável, a organização da contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômico e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração (Lei Federal nº 4.320 /1964 em especial).	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a organização da contabilidade.	Melhora na qualidade dos dados e capacitação dos servidores responsáveis pelas informações.	
Processo TC nº: 23100630-5			
1. Zelar pela consistência e completude das informações registradas nos demonstrativos que integram a prestação de contas, de forma a assegurar a devida transparência e confiabilidade das informações prestadas, atributos essenciais à garantia do pleno exercício do controle externo;	A secretaria de finanças vem adotando procedimentos para melhorar, cada vez mais, a consistência das informações.	Melhora na qualidade dos dados e capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração.	
2. Adotar memória de cálculo para a obtenção do valor disponível para a abertura de créditos adicionais cuja fonte de recursos seja o excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, registrando tais cálculos na documentação solicitada na prestação de contas (Demonstrativo que evidencie excesso de			



arrecadação ou superávit financeiro para créditos adicionais).			
3. Atentar para a necessidade de complementar, até o exercício financeiro de 2023, a diferença decorrente da não aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino no limite mínimo exigido no art. 212 da CF.	A secretaria de Finanças vem se empenhando ao máximo para cumprir todos os limites constitucionais do município.	Em 2023 o ente aplicou 30.13% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.	
4. Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura	A secretaria de finanças vem adotando medidas para tal fim.		
5. Aprimorar as demonstrações contábeis de forma a oferecer a clareza e consistência necessárias, seguindo a Portaria STN nº 548/2015, em especial o Balanço Patrimonial e respectivas Notas Explicativas;	A secretaria de Finanças vem se empenhando ao máximo para cumprir, cada vez mais, as determinações legais.		
6. Adotar medidas para efetuar o registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (NBC-T nº 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas)	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para mitigar os erros no registro de lançamento das provisões matemáticas em balanço.	Aprimorando sempre os trabalhos junto a Administração previdenciária do município com base em seus estudos atuariais.	
7. Efetuar os cálculos da Receita Corrente Líquida - RCL, bem como da Despesa Total	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a informação		



<p>com Pessoal - DTP, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) vigente à época, atentando para as deduções legais</p>	<p>e mitigar os erros no preenchimento e apuração do demonstrativo da RCL.</p>		
<p>8. Controlar o saldo do FUNDEB não utilizado no ano anterior, para que seja efetivamente utilizado até o primeiro quadrimestre; determinação no sentido de aprimorar as avaliações atuariais anuais de forma oferecer a clareza e consistência necessárias, seguindo a legislação pertinente, sobretudo quanto ao art. 48, inciso II, da Portaria nº 464/2018, que estabelece a necessária evidenciação da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de custeio proposto na avaliação atuarial</p>	<p>A determinação vem sendo cumprida.</p>		
<p>9. Acompanhar a solidez do RPPS, de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema, quanto garantia ao município, efetivando medidas para melhoria da situação previdenciária municipal a exemplo da adoção da alíquota patronal suplementar dentro da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de custeio proposto na avaliação atuarial.</p>	<p>O município tem adotado ações visando atenuar o desequilíbrio atuarial do RPPS.</p>	<p>Foi adotado pelo município alíquota patronal suplementar em 2023. Posse de 350 (trezentos e cinquenta) servidores efetivos.</p>	
<p>10. Adotar ações para o cumprimento da normatização referente à transparência municipal contida na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, nos Decretos Federais nºs 7.185/2010 e 7.724/2012 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI)</p>	<p>Em 2025 o município recebeu o SELO DIAMANTE.</p>		



<p>11. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar o controle das despesas pelas suas respectivas fontes de recurso.</p>	<p>Melhora na qualidade dos dados e capacitação dos servidores responsáveis pelas informações.</p>	
<p>12. Implementar medidas voltadas à redução da despesa com pessoal buscando o enquadramento ao limite legal, haja vista o disposto no art. 15, caput, da Lei Complementar Federal nº 178/2021, segundo o qual o excedente deverá ser eliminado à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023</p>	<p>O Poder Executivo vem implantando medidas para a readequação dos gastos com pessoal aos limites legais.</p>	<p>As medidas implementadas pelo Poder Executivo, evidenciam-se no percentual apurado no último quadrimestre de 2025, demonstrando seus efeitos na gestão fiscal.</p>	
<p>Processo TC nº: 20100372-7</p>			
<p>1- Fortalecer o planejamento orçamentário, mediante previsões adequadas para a receita/despesa, atentando para as exigências estabelecidas pela legislação, estabelecendo na Lei Orçamentária Anual (LOA) limite razoável para a abertura e créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;</p>	<p>A Secretaria de Planejamento e Finanças do Município, vem aprimorando o planejando, para elaborar o orçamento adequando à realidade das receitas e despesas, com base nas ações e programas de governo, isso fica evidente a partir do orçamento de 2021.</p>	<p>A Secretaria de Planejamento e Finanças do Município, quando da elaboração dos orçamentos tem ampliado a discussão das ações de governo com as Secretarias.</p>	
<p>2. Aprimorar a elaboração dos cronogramas mensais de desembolso e das programações financeiras para os exercícios seguintes, de modo a dotar a municipalidade de instrumentos de planejamento</p>	<p>Tem sido elaborados cronogramas para a execução Financeira.</p>	<p>Avaliação do comportamento das receitas e despesas são realizadas a cada bimestre.</p>	



eficazes, considerando as peculiaridades da execução das despesas municipais e a sazonalidade das receitas municipais;	O ajuste aconteceu considerando os créditos das receitas a exemplo do IPVA que tem um trimestre bom entre, janeiro e março, de cada ano, bem como as demais transferências correntes da União Estado.		
3. Atentar para as exigências legais de haver previsão, na programação financeira, da especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme previsão contida no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);	No tocante a execução fiscal e ajuizamento das ações a Secretaria de Finanças vem elaborando um cronograma para cobrança e ajuizamento da dívida ativa do Município.	Atualização do Sistema Tributário, qualificação do pessoal.	
4. Aperfeiçoar a apuração da Despesa Total com Pessoal, na qual devem ser incluídos os valores referentes as transferências do Tesouro para suprir a incapacidade do RPPS de honrar seus compromissos financeiros, por se tratar de despesa efetiva de pessoal, que não se confunde com aportes feitos ao RPPS para cobertura de déficit atuarial e financeiro;	O Poder Executivo vem analisando a despesa total com pessoal.	As medidas adotadas pelo poder executivo, vem sendo refletida no percentual do último quadrimestre de 2025.	
5. Atentar para, quando da utilização de recursos do superávit financeiro do FUNDEB do exercício anterior, servir-se de fonte específica para registro das despesas custeadas com tais recursos;	A determinação vem sendo cumprida repetidamente desde o exercício de 2022	A Secretaria de Finanças, tesouraria e ordenadores de despesas já sanou essas impropriedades.	
6. Envidar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, nos termos do art. 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;	A Secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para controle por fontes de recursos.	A Secretaria de Finanças junto com o Setor Contábil e de Tesouraria tem observado as determinações do Secretaria do Tesouro Nacional STN, quanto as fontes de recursos em atendimento ao MCASP.	



7. Realizar estudos e levantamentos necessários com a finalidade de adotar medidas que visem ao equilíbrio do sistema previdenciário.	A administração previdenciária do Município no tocante ao RPPS, desde o exercício de 2021 vem elaborando todos os estudos atuariais.	Estudos atuariais.	
Processo TC nº: 21100487-0			
1 - Atentar para a consistência das informações sobre a receita e despesa municipal prestadas aos órgãos de controle (Item 2.1 e 2.2);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações.	Melhora na qualidade dos dados e capacitação dos servidores responsáveis pelas informações.	
2 - Adotar medidas para que a programação financeira seja elaborada com nível adequado de detalhamento da receita de forma que a programação seja um instrumento eficaz de acompanhamento da política fiscal do município (Item 2.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a elaboração e execução da programação financeira.		
3 - Adotar medidas para que o cronograma de execução mensal de desembolso seja elaborado com nível adequado de detalhamento de forma que a programação seja um instrumento eficaz de acompanhamento da política fiscal do município (Item 2.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a elaboração e execução do cronograma mensal de desembolso.		
4 - Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município (Itens 3.1, 5.4 e 7.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar o controle das despesas pelas suas respectivas fontes de recurso	Melhora na qualidade dos dados e capacitação dos servidores responsáveis pelas informações.	



5 - Adotar as providências necessárias para corrigir os erros de registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias no Balanço Patrimonial e esclarecer em notas explicativas de tal Balanço como foram calculadas as Provisões Matemáticas Previdenciárias (Item 3.3.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para mitigar os erros no registro de lançamento das provisões matemáticas em balanço	Aprimorando sempre os trabalhos junto a Administração previdenciária do município com base em seus estudos atuariais	
6 - Adotar as providências necessárias para corrigir os erros no preenchimento do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (Item 5.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a informação e mitigar os erros no preenchimento e apuração do demonstrativo da RCL.		
Recomendações:			
1 - Envidar esforços no sentido de reverter o baixo desempenho do município nos resultados da Prova Brasil e melhorar a eficiência alcançada com a aplicação dos recursos do contribuinte em Educação (item 6);	O município vem adotando procedimentos a cada ano para melhorar a situação referente as recomendações expedidas	A secretaria de educação vem realizando um trabalho bastante focado em melhorar nos índices de avaliação do município	
2 - Buscar conhecer a realidade das redes de ensino com melhor desempenho, a fim de elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional capazes de minimizar a ineficiência da rede municipal de ensino e os problemas relacionados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede pública (item 6).	Vem sendo analisado pela secretaria de educação municipal	Foram tomadas várias medidas pela secretaria de educação a fim de preparar, capacitar e melhorar as políticas públicas e educacionais visando dar uma melhor qualidade de ensino a toda rede municipal, dentre elas a realização de um Concurso Público para 350 (trezentos e cinquenta) professores para a rede.	
Processo TC nº: 22100478-6			



<p>1. Zelar pela consistência e completude das informações registradas nos demonstrativos que integram a prestação de contas, de forma a assegurar a devida transparência e confiabilidade das informações prestadas, atributos essenciais à garantia do pleno exercício do controle externo;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos a cada ano para melhorar e entregar de forma mais clara as informações contidas nas prestações de contas do município</p>		
<p>2. Elaborar cronograma financeiro que mais se aproxime da realidade, efetuando um planejamento mensal apropriado ao histórico de arrecadação e desembolsos financeiros do município;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem aprimorando mais ações para melhorar a elaboração e execução da programação financeira</p>		
<p>3. Enviar a documentação solicitada na prestação de contas (Demonstrativo que evidencie excesso de arrecadação ou superávit financeiro para créditos adicionais), especificando as fontes de recursos que geraram o excesso de arrecadação;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar e entregar de forma mais clara as informações contidas nas prestações de contas do município</p>		
<p>4. Atentar para a necessidade de complementar, até o exercício financeiro de 2023, a diferença decorrente da não aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino no limite mínimo exigido no art. 212 da CF;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem se empenhando ao máximo para cumprir todos os limites constitucionais do município</p>	<p>Em 2023 o ente aplicou 30.13% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>	
<p>5. Implementar medidas voltadas à redução da despesa com pessoal buscando o enquadramento ao limite legal, haja vista o disposto no art. 15, caput, da Lei Complementar Federal nº 178/21, segundo o qual, o excedente deverá ser eliminado à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023;</p>	<p>O Poder Executivo vem implantando medidas para a readequação dos gastos com pessoal aos limites legais.</p>	<p>As medidas implementadas pelo Poder Executivo, evidenciam-se no percentual apurado no último quadrimestre de 2025, demonstrando seus efeitos na gestão fiscal.</p>	
<p>6. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar o controle das</p>		



despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município;	despesas pelas suas respectivas fontes de recurso		
7. Aprimorar as demonstrações contábeis de forma a oferecer a clareza e consistência necessárias, seguindo a Portaria STN nº 548/2015, em especial o Balanço Patrimonial e respectivas Notas Explicativas;	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos a cada ano para melhorar e entregar de forma mais clara as informações contidas nas prestações de contas do município		
8. Adotar medidas para efetuar o registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias, de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (NBC-T nº 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para mitigar os erros no registro de lançamento das provisões matemáticas em balanço	Aprimorando sempre os trabalhos junto a Administração previdenciária do município com base em seus estudos atuariais	
9. Efetivar o pagamento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e RPPS, com vistas a evitar restrições legais e ônus ao erário em virtude de acréscimos pecuniários decorrentes que comprometem gestões futuras;	O município tem realizado os pagamentos das contribuições do RGPS e RPPS.	A secretaria de Finanças vem realizando rigorosamente os pagamentos das contribuições previdenciárias tanto do RGPS como RPPS a fim de cumprir sua obrigação constitucional.	
10. Efetuar controle mais efetivo com vistas ao cumprimento do limite mínimo de 70% do FUNDEB na valorização de profissionais da área de educação básica;	A secretaria de Finanças vem se empenhando ao máximo para cumprir todos os limites constitucionais do município		
11. Acompanhar a solidez do RPPS de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema, quanto garantia ao município, efetivando medidas para melhoria da situação previdenciária municipal a exemplo da adoção da alíquota patronal suplementar sugerida pelo Relatório Atuarial;	Vem sendo adotado procedimentos a cada ano para melhorar na situação previdenciária municipal	Foi adotado pelo município alíquota patronal suplementar em 2023.	

